



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA DE MUSICA FLORENTINA
CNPJ: 89.288.435/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:00 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **E253.2392.7981.8047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BANDA FLORENTINA**

CNPJ base: **89.288.435/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28802640**

Autenticação: **39086047**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/4472

Dados do Contribuinte

Razão Social: BANDA DE MUSICA FLORENTINA
CNPJ: 89.288.435/0001-97
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 2468
Complemento: SALA 41
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 3893

Certidão emitida em: 02/05/2024

Com validade até: 01/07/2024

Data impressão: 02/05/2024 - 15:33

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.288.435/0001-97
Razão Social: BANDA DE MUSICA FLORENTINA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 2458 / CENTRO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105330570599276

Informação obtida em 13/06/2024 11:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA DE MUSICA FLORENTINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.288.435/0001-97

Certidão nº: 30557373/2024

Expedição: 02/05/2024, às 15:39:54

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA DE MUSICA FLORENTINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.288.435/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BANDA DE MUSICA FLORENTINA, CNPJ 89288435000197, Endereço - R JULIO DE CASTILHOS, N 2468, SALA 41.

2 de maio de 2024, às 15:43:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8913d0e5d76c4f6f03f5fd2683d17e74**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

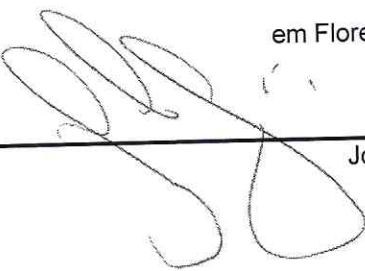
À Comissão de Licitações
Prefeitura de Flores da Cunha, RS

Declaração de Idoneidade

A empresa Banda de Musica Florentina, inscrita no CNPJ 89.288.438/0001-97, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, nº 2468, sl 41, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha-RS, através do seu Representante legal Sr. José Luis Guarese, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 025.225.670-04, carteira de identidade nº 6078672778, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1651, apto12, Bairro São José, na cidade de Flores da Cunha-RS, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

em Flores da Cunha-RS, 10 de junho de 2024.



José Luis Guarese

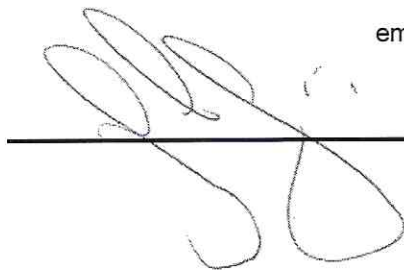
À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa Banda de Musica Florentina, inscrita no CNPJ 89.288.438/0001-97, através do seu Representante legal Sr. José Luis Guarese, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 025.225.670-04, carteira de identidade nº 6078672778, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1651, apto12, Bairro São José, na cidade de Flores da Cunha-RS, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

em Flores da Cunha-RS, 10 de junho de 2024.



José Luis Guarese

MODELO

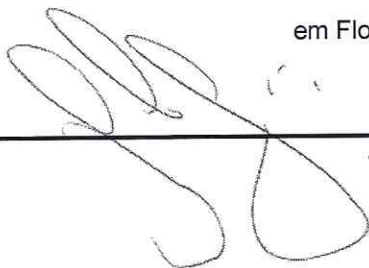
DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa Banda de Musica Florentina, inscrita no CNPJ 89.288.438/0001-97, estabelecida na Rua Julio de Castilhos, nº 2468, sl 41, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha-RS, através do seu Representante legal Sr. José Luis Guarese, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 025.225.670-04, carteira de identidade nº 6078672778, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1651, apto12, Bairro São José, na cidade de Flores da Cunha-RS, **DECLARA** para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Endereço eletrônico: bandademusicaflorentina@gmail.com e jose Luisquarese@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

em Flores da Cunha-RS, 10 de junho de 2024.



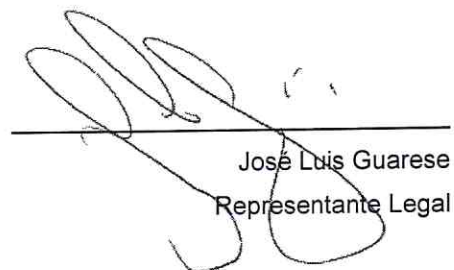
José Luis Guarese

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa BANDA DE MUSICA FLORENTINA inscrita no CNPJ sob o nº 89.288.435/0001-97, estabelecida na Rua JULIO DE CASTILHOS, nº 2468/41, Bairro CENTRO, na cidade de FLORES DA CUNHA/RS, através do seu Representante legal Sr. José Luis Guarese, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 025.225.670-04, carteira de identidade nº 6078672778, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1651, apto12, Bairro São José, na cidade de Flores da Cunha/RS, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório de inexigibilidade, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, 10 de junho de 2024.



José Luis Guarese
Representante Legal